DESPACHO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026 (SRP) - SINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.066/2026-SINFRA

CONSIDERANDO a certificação apresentada pela Comissão Permanente de Contratações, que identificou inconsistência no cadastramento do procedimento na plataforma eletrônica, em razão da indicação equivocada da opção de inversão de fases, em desacordo com as disposições estabelecidas no edital;
CONSIDERANDO que a divergência entre as informações cadastradas no sistema e as regras previstas no instrumento convocatório pode comprometer a regularidade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever e anular seus próprios atos quando identificadas irregularidades, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO que não houve abertura da fase de seleção do fornecedor, julgamento de propostas, habilitação ou declaração de vencedor, inexistindo situação jurídica individualizada que demande contraditório e ampla defesa prévios nas circunstâncias verificadas;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservar os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, transparência, segurança jurídica e supremacia do interesse público;

DECIDO:
I – DETERMINAR A ANULAÇÃO do procedimento licitatório em referência, em razão da inconsistência identificada no cadastramento da plataforma eletrônica, especificamente quanto à indicação indevida da inversão de fases, em desconformidade com o edital.

II – DETERMINAR à Comissão Permanente de Contratações que adote as providências necessárias à correção das inconsistências identificadas, promovendo a adequação do cadastramento na plataforma eletrônica.

III – AUTORIZAR a posterior reedição do procedimento licitatório, após as devidas correções, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as exigências de publicidade e divulgação legalmente estabelecidas.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Contratações para conhecimento e cumprimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sítio Novo (MA), 06 de Novembro de 2026

Atenciosamente

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano